

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2024 CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCKSSecretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

EDITAL 001/2024

CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

FOOD TRUCKS

Credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração de Direitos e Obrigações, no espaço demarcado para a realização do evento Carnaval 2024 em Antonina, a ser realizado entre os dias 09 a 13 de fevereiro de 2024 (05 dias) na **Rua Oscar Renaud**, conforme as determinações expostas a seguir.

DO CREDENCIAMENTO

Os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar, até o dia **26 de janeiro de 2024**, o pedido direcionado a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antonina, ou no Protocolo Online, disponível no endereço:

<https://antonina.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>

No pedido, deverão constar:

- Opção selecionada: Espaço para *Food Truck* 5mx5m, Rua Oscar Renaud;
- O ramo da atividade comercial e a descrição dos produtos a serem comercializados;
- O nome completo e a razão social do responsável;
- O CPF do responsável;
- O CNPJ do candidato (se houver);
- O endereço, contendo logradouro, número, cidade, bairro, cep e Estado;
- O telefone do candidato;
- O e-mail do candidato;

Certificados e/ou outros materiais que comprovem a experiência do solicitante nesse tipo de eventos, com base na tabela de pontuação apresentada na parte final desse documento;

Para os municípios que desejarem participar do credenciamento, deverá ser anexado comprovante de residência válido, em nome do candidato;

Apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária. A vistoria da Vigilância Sanitária e Bombeiro ocorrerá após a instalação do *food truck* no local.

Especificar a ligação elétrica: 110V ou 220V / 16A ou 32A (as tomadas disponibilizadas serão industriais "steck").

DOS ESPAÇOS

Para *food trucks*:

Os espaços serão limitados a metragem fornecida e haverá um servidor designado para limitar os espaços destinados a cada solicitante. A ordem de posicionamento dos vencedores será feita por ordem de chegada na data e horário definida pela organização do evento. A desobediência acarretará notificação e multa através do órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Antonina. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

É de inteira responsabilidade da empresa solicitante, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a Prefeitura de Antonina - PR. Também é de inteira responsabilidade da empresa solicitante a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade;

Os credenciados não poderão comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.

A ligação elétrica dos *food trucks* será feita através de tomadas industriais que poderão ser 110V ou 220V.

Compete ao locatário trazer extensões para que a ligação elétrica seja feita até as régua disponibilizadas pela prefeitura.

Os credenciados poderão trazer e instalar suas mesas e cadeiras em torno do seu espaço no local.

DO RESULTADO FINAL

O número de credenciados será estipulado após o fechamento das inscrições, preservando a diversidade de produtos e espaços que participarão do evento;

A classificação do credenciamento dar-se-á pela pontuação do maior pontuado para

o menor pontuado conforme critérios estabelecidos a seguir.

| | | |
|---|---|--|
| 1 | Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados. | 3,0 pontos <u>por comprovação</u> |
| 2 | Experiência comprovada de no ramo de gastronomia, como empresa ou de prestação de serviço do ramo gastronômico. | 1,0 ponto <u>por ano</u> |
| 3 | Certificados de participação em feiras, eventos, workshops, palestras, minicursos e exposições na área da gastronomia, do representante legal. | 1,0 ponto <u>por certificado</u> |
| 4 | Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade. | De 1,0 a 5,0 pontos conforme critério da Comissão de Avaliação |
| 5 | Apresentação de comprovante de residência no município de Antonina no nome do solicitante. | 3,0 pontos |
| 6 | Protocolo completo contendo todas as informações solicitadas nesse edital. | 3,0 pontos |

DOS VALORES**Food Trucks**

Taxa/dia R\$ 163,63

Taxa de protocolo R\$ 9,40

Taxa de saúde pública R\$ 58,44

Valor total para os 5 (cinco) dias de evento = R\$ 885,99

COMPETE AO LOCATÁRIO:

Após o encerramento do credenciamento e da apuração dos inscritos será divulgada a lista de credenciados e serão convocados os mesmos para o pagamento da taxa.

A desistência de participação no evento implica em abertura de um novo protocolo solicitando cancelamento da taxa.

Além disso, poderão ser convocados para reuniões que antecedam o evento a fim de realizar o planejamento do mesmo.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através dos e-mails:

arquivopublico@antonina.pr.gov.br e cultura@antonina.pr.gov.br

Antonina, 16 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Thiago Afonso de Souza
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:71FB2D1B